



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

= L E I N.º 1 165/68 =

Comendador PEDRO VALÉNTIM FERNANDES,
DTS, Prefeito do Município de Garça, -
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria - da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 422,51 (quatrocentos e vinte e dois cruzeiros novos e cinquenta e um centavos), destinado a - regularização de despesas efetuadas com o pagamento de juros e amortização referentes ao exercício de 1967, de empréstimos contraídos com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de Dezembro de 1968.

Com. Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.